

NEOENERGIA S.A.

COMPANHIA ABERTA

RG.CVM 1553-9

CNPJ/MF Nº 01.083.200/0001-18

NIRE 33.300.266.003

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: No dia 17 (dezesete) do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09:00 horas, na sede da Neoenergia S.A. ("Companhia"), localizada na Praia do Flamengo, nº 78, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

CONVOCAÇÃO: Realizada com observância dos termos previstos no Estatuto Social e no Regimento Interno do Conselho de Administração, com encaminhamento da documentação suporte correspondente.

PRESENÇA: Presentes todos os senhores conselheiros da Companhia, presencialmente ou por videoconferência.

MESA: Jose Ignacio Sánchez Galán (Presidente) e Ivandro Maciel Sanchez Junior (Secretário).

ORDEM DO DIA: **(1)** Neoenergia – Composição Diretoria Executiva; **(2)** Incentivo de Longo Prazo – Aquisição Complementar de Ações; **(3)** Neoenergia - Capitalização de Reservas; **(4)** Demonstrações Financeiras e Resultados 2024; e **(5)** Informação Não Financeira e Relatório Anual de Sustentabilidade 2024.

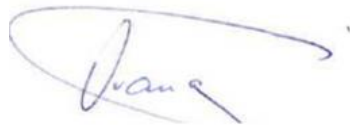
DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, **com relação ao item (1) da Ordem do Dia**, foram aprovadas, pela unanimidade dos Conselheiros, as seguintes mudanças na composição da Diretoria Executiva: (i) extinção da Diretoria Executiva de Redes e da Diretoria Executiva de Renováveis, com a consequente cessação nos seus mandatos dos respectivos Diretores, Sr. Fulvio da Silva Marcondes Machado e da Sra. Laura Cristina da Fonseca Porto, com efeitos a partir desta data; (ii) integração das atribuições da Diretoria Executiva de Redes e da Diretoria Executiva de Renováveis à Diretoria Executiva de Operações, já sob a liderança do Sr. Giancarlo Vassão de Souza; (iii) alteração da denominação da Diretoria Executiva de Liberalizados, que passará a denominar-se Diretoria Executiva Comercial; e (iv) eleição do Sr. **David Benavent del Prado**, espanhol, casado, engenheiro técnico superior, portador do passaporte espanhol nº XDC 648109, com endereço comercial na Praia do Flamengo 78, 1º andar,

Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, para o cargo de **Diretor Executivo Comercial**, em substituição ao Sr. Hugo Renato Anacleto Nunes. O novo Diretor tomará posse em caráter imediato e terá mandato coincidente com os demais membros da Diretoria, encerrando-se em 23 de agosto de 2026. **Com relação ao item (2) da Ordem do Dia**, foi aprovada, pela unanimidade dos Conselheiros, a aquisição complementar de 248.397 ações (duzentas e quarenta e oito mil, trezentas e noventa e sete ações) de emissão da Companhia, através da corretora Bradesco BBI, para fins de cumprimento do Programa de Incentivo de Longo Prazo 2020-2022, bem como a divulgação das informações indicadas no Anexo G da Resolução CVM nº 80/2022, conforme requerido pelo Artigo 33, inciso XXXV da referida Resolução, nos seguintes termos: **1.** Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação: A Companhia possui plano de incentivo de longo prazo mediante entrega de ações de sua emissão, conforme aprovado em 20.04.2020 em Assembleia Geral Extraordinária, que poderá contemplar administradores e empregados da Companhia ou de sociedades sob o seu controle direto ou indireto, sujeito a determinadas condições, com pagamento ao beneficiário administrador e/ou empregado, através de ações de emissão da Companhia. Por meio da operação de compra de ações ora aprovada, a Companhia, irá adquirir a preço de mercado, uma quantidade de ações físicas de sua própria emissão negociadas em mercado de bolsa de valores. **2.** Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria: Há 196.127.462 ações em circulação, conforme definição do artigo 8º, § 3º, da Instrução CVM nº 567/2015. A Companhia detém 640.674 ações em tesouraria. **3.** Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas: O montante total a ser adquirido poderá atingir o limite máximo de 248.397 (duzentas e quarenta e oito mil, trezentas e noventa e sete) ações. **4.** Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver: Não se aplica. **5.** Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações: Não Aplicável. **6.** Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar: a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores: Não Aplicável. **7.** Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade: A operação de aquisição não terá impactos sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da Companhia. **8.** Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto,

fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 9º da Resolução CVM nº 81 de 29 de março de 2022: Não Aplicável. **9.** Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso: Não Aplicável. **10.** Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas: As ações serão transferidas aos beneficiários até o dia 28 de fevereiro de 2025. **11.** Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver: A operação de compra de ações será realizada através da corretora Bradesco BBI. **12.** Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma na forma do art. 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022: A Companhia executará a compra das ações com recursos próprios. **13.** Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a aquisição de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos: Além do contexto da baixa materialidade de volumes envolvidos na operação de aquisição de ações (inferior a 0,3% do capital total da Companhia), a aprovação concedida pelo Conselho de Administração também levou em consideração a situação financeira atual da Companhia, totalmente compatível com esta contratação. Além disso, não prejudicará sob qualquer hipótese, o cumprimento pela Companhia das obrigações assumidas com credores, nem o pagamento de proventos obrigatórios apurados na forma da lei e aprovados pela Assembleia Geral. **Com relação ao item (3) da Ordem do Dia**, foi aprovada, pela unanimidade dos Conselheiros, a proposta de aumento do capital social mediante capitalização de reservas de lucros no valor de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), sem modificação do número de ações, nos termos do §1º do Artigo 169 da Lei das S.A., e a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. O assunto deverá ser submetido à deliberação da próxima Assembleia Geral de Acionistas da Companhia. **Com relação ao item (4) da Ordem do Dia**, foram aprovadas, pela unanimidade dos Conselheiros, as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024, conforme enviadas previamente a este Conselho e conforme objeto de pareceres favoráveis dos auditores independentes e do Conselho Fiscal. **Com relação ao item (5) da Ordem do Dia**, foram aprovadas, pela unanimidade dos Conselheiros, as Informações Não Financeiras e o Relatório Anual de Sustentabilidade de 2024. **ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** Foi, então, declarada como encerrada a reunião e lavrado, nos termos do artigo 33, inciso V, da Resolução CVM nº 80/2022, o presente extrato da ata, contendo exclusivamente as deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, o qual teve aprovação, sem restrições, da unanimidade dos senhores conselheiros presentes: o Sr. Jose Ignacio Sánchez Galán, Presidente do Conselho de Administração; Sr. José Sainz Armada; Sr. Santiago Martínez Garrido; Sr. Pedro Azagra Blazquez; Sr. Mario Ruiz-Tagle Larrain, Sr. Daniel Alcain Lopez; Sr. Denísio Augusto Liberato Delfino; Sr. Marcio de Souza; Sr. Cristiano Frederico

Ruschmann; Sra. Marina Freitas Gonçalves de Araújo Grossi; Sr. Eduardo Capelastegui Saiz; Sra. Maria Fernanda da Rosa Martins Furtado; e Sr. Márcio Antônio Chiumento. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2025.

CONFERE COM O EXTRATO ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO COMPETENTE

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Ivandro', enclosed within a large, loopy oval stroke.

Ivandro Maciel Sanchez Junior (Secretário)